BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
***CNPJ:* 51.009.675/0001-32**

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES EM 31 DE MARÇO DE 2025

LMV AUDITORES E CONSULTORES S/S
www.lmvauditores.com.br

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.009.675/0001-32

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstrações Financeiras

Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira para o período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abragente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Investimento em cotas de Sociedade Limitada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o investimento em cotas de Sociedade Limitada representavam 105,26% do patrimônio líquido do Fundo. A avaliação do investimento foram baseadas em metodologias de avaliação consistente adotados pelo Administrador do Fundo, conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis.

Considerando a relevância do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor do investimento, foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria:

Testamos a existência do investimento em cotas de Sociedade Limitada, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo, através do contrato social da Sociedade investida, assim como seu comprovante financeiro da integralização do capital.

Realizamos uma análise para identificar se a metodologia de avaliação adotada pelo administrador do Fundo está em conformidade com os princípios contábeis e regulatórios aplicáveis.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de Sociedade Limitada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Multimercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as

divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

CRC-RJ-008517/O-0

Marco Antonio Amaral da Costa
Sócio-Diretor
CRC: RJ-116982/O-0

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.009.675/0001-32

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**3**	**3,16**	**8**	**8,33**
Disponibilidades	3	3,16	8	8,33
Títulos e valores mobiliários	**4**	**4,21**	**-**	**-**
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	**4**	**4,21**	**-**	**-**
Santander Tít Public Premium RF Ref. FI – CIC FIF RL	4	4,21	-	-
Investimentos (Nota 6)	**100**	**105,26**	**100**	**104,17**
Participações em controladas e coligadas	**100**	**105,26**	**100**	**104,17**
Newsun Rio Solar Ltda	100	105,26	100	104,17
Total do ativo	**107**	**112,63**	**108**	**112,50**
Passivo	**12**	**12,63**	**12**	**12,50**
Taxa de administração (Nota 14)	12	12,63	12	12,50
Total do passivo	**12**	**12,63**	**12**	**12,50**
Patrimônio líquido	**95**	**100,00**	**96**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**107**	**112,63**	**108**	**112,50**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.009.675/0001-32

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Exercício findo de 31 de março de 2025 e período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/03/2025	De 30/01/2024 a 31/03/2024
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	**1**	**-**
Reconhecimento de ganhos	1	-
Demais despesas (Nota 9)	**(161)**	**(26)**
Taxa de administração (Nota 14)	(145)	(24)
Serviços técnicos especializados	(12)	-
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(1)
Anbima	-	(1)
Resultado líquido do exercício/período	**(160)**	**(26)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo de 31 de março de 2025 e período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	31/03/2025	De 30/01/2024 a 31/03/2024
Resultado líquido do exercício/período	(160)	(26)
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(160)**	**(26)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.009.675/0001-32

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo de 31 de março de 2025 e período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	122	-	122
Resultado do período	-	(26)	(26)
Saldos em 31 de março de 2024	**122**	**(26)**	**96**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	159	-	159
Resultado do exercício	-	(160)	(160)
Saldos em 31 de março de 2025	**281**	**(186)**	**95**

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.009.675/0001-32

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Exercício findo de 31 de março de 2025 e período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

	31/03/2025	De 30/01/2024 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(145)	(12)
(-) Pagamento de serviços técnicos especializados	(12)	-
(-) Pagamento de taxa da CVM	(4)	(1)
(-) Pagamento de anbima	-	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(161)**	**(14)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cota de fundo de investimento	(6)	-
Resgate de cota de fundo de investimento	3	-
Compra de ações de empresas investidas		(100)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(3)**	**(100)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(+) Integralização de de cotas	159	122
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**159**	**122**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	8	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	3	8
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**8**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada foi constituído em 12 de junho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2024.

O Fundo possui classe única de cotas e é destinado exclusivamente a Investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo do Fundo cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo se classifica como um Fundo de Investimento em Participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas Companhias Investidas.

Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante neste anexo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 175/22, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários – CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição

e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos".

c) Participação em controladas e coligadas

As participações em investidas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 175/22. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime decompetência.

3.1. Normas emitidas

A resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação em 30 de junho de 2025, e revogou as Instruções CVM nº 578
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
Resolução CVM nº 206, de 04 de julho de 2024			

Resolução CVM nº 214, de 01 de outubro de 2024			

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025, o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$3 (R$ 8 em 2024), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e Valores Mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Renda Fixa (a)			
Santander Tít Public Premium RF Ref. FI – CIC FIF RL (a)	97	4	Sem vencimento

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía aplicações em cotas de fundos de investimento.

(a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**, foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido de 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo auferiu receita de R$ 1 (R$ zero em 2024), registrada em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

6. Investimentos

Participações em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2025

Investidas	Quantidade	Valor contábil	% da participação

Newsun Rio Solar Ltda (i)	100.000	100	100,00%
Total	**100.000**	**100**	

Em 31 de março de 2024 o valor da SPE Rio Solar é de R$ 100.

(i) Newsun Rio Solar Ltda

Em 09 de fevereiro de 2024, o Fundo formalizou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Cotas da SPE Newsun Rio Solar Ltda, com o propósito de adquirir a totalidade das cotas da referida empresa. Consequentemente, as partes vendedoras procederam à venda e o Fundo, na qualidade de comprador, adquiriu a totalidade das Cotas-Alvo, compreendendo 100.000 (cem mil) cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rio Solar. O valor acordado para a aquisição das Cotas-Alvo perfaz o montante total e definido de R$ 100.

Valor de custo

Entendem- se que, no caso do ativo recentemente adquirido/constituídos, ainda não há informações de mercado suficientes que permitam uma avaliação confiável do valor justo, seja pela ausência de transações comparáveis recentes ou pela falta de liquidez adequada no mercado. Em conformidade com a Resolução CVM 175, que regula a avaliação e a contabilização de ativos em fundos de investimento, a manutenção da marcação a custo está alinhada com os princípios contábeis e regulatórios aplicáveis. Além disso, a norma reforça a importância de utilizar uma metodologia de avaliação consistente, especialmente para ativos de participação societária que, em muitos casos, apresentam uma volatilidade significativa de valor em seus estágios iniciais de maturação.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a companhia investida está mensurada a custo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo de cotas; ou b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Em decorrência da política de investimento, o Fundo e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

I. **Risco de crédito**: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

II. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e; b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

III. **Risco de mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

IV. **Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e

o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

V. **Risco sobre a propriedade das companhias alvo**: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

VI. **Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo**: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

VII. **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas**: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

VIII. **Risco operacional das companhias alvo**: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais o Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

IX. **Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento**: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais;

(b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

X. **Risco de diluição**: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

XI. **Risco de concentração da carteira do Fundo**: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

XII. **Risco de patrimônio negativo**: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XIII. **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

XIV. **Riscos de liquidez dos ativos do Fundo**: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

XV. **Risco de liquidez reduzida das cotas**: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

XVI. **Risco do mercado secundário**: O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta

liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

XVII. **Prazo para resgate das cotas**: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XVIII. **Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

XIX. **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo:** Este regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

XX. **Risco relacionado ao desempenho passado**: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

XXI. **Inexistência de garantia de rentabilidade**: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade segura para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de

créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

XXII. **Riscos de alteração da legislação aplicável o Fundo e/ou aos cotistas**: A legislação aplicável o Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

XXIII. **Risco de não realização de investimento pelo Fundo**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

XXIV. **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

A administradora não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo e dos fundos investidos, depreciação dos ativos financeiros da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos fundos investidos (exceto no caso de fundos investidos administrados e geridos pela administradora), por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo e/ou dos fundos investidos ou resgate de cotas valor reduzido, sendo a administradora responsável tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestãode riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/03/2025		De 30/01/2024 a 31/03/2024	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(145)	152,63%	(24)	55,81%
Serviços técnicos especializados	(12)	12,63%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	(4)	4,21%	(1)	2,33%
Anbima	-	0,00%	(1)	2,33%
Total	**(161)**	**169,47%**	**(26)**	**60,47%**
PL Médio	**95**		**43**	

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As Cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 338,625868 cotas, cujo valor unitário é de R$ 281,325199, representando o montante de R$ 95.

Em 31 de março de 2024 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 122,000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 783,570491, representando o montante de R$ 96.

b) Emissão

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento e na resolução vigente.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a fica a critério da gestora, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas, restando exclusivamente a obrigação de publicação de Fato Relevante nos termos do art. 64, §3º IX da Resolução CVM 175/22.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve a integralização de 216,625869 cotas no montante de R$ 159.

No período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 houve a integralização de 122,00 cotas no montante de R$ 122.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 30 de janeiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

Os cotistas não poderão negociar as cotas de sua titularidade no mercado secundário.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado, bem como, inicialmente, não serão registradas junto a B3.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício/período:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 31/03/2025	281,325199	(64,10%)	95
De 30/01/2024 a 31/03/2024	783,570491	(21,64%)	43

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no

valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

14. Remuneração da administradora

- **Taxa de administração**

O Fundo paga a título de taxa de administração o equivalente 0,15% anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 12 mensais.

O Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,55% anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 3 mensais.

A taxa de administração é calculada diariamente na base de 1/252devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$145 (R$ 24 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O regulamento do Fundo não prevê o pagamento de taxa de performance.

- **Taxa de ingresso e saída**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

A Administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 14, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de março de 2025.

21. Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

22. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *